



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16/84

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PUBLICIDADE COM A TV TAROBÁ CANAL 6, DE CASCAVEL

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal' autorizado a firmar contrato de publicidade, com a TV TAROBÁ CANAL 6, de Cascavél, até o montante de CR\$ 8.150.000,00 (Oito - milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor constante do artigo anterior não será pago diretamente à TV TAROBÁ, mas sim, adquiridos aparelhos e outros materiais necessários, para a torre repetidora' da mencionada emissora neste Município, para a melhoria de sinais.

Art. 3º - Em contra-partida, a TV TAROBÁ, dará ao Município uma carta de crédito de inserções para futuras divulgações, igual a 50 (cinquenta) inserções de 30 segundos ou 80 (oitenta) inserções de 15 segundos, no horário das 20:00 a 22:30 horas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 27 de setembro de 1984

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MURARO
SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 30-09-84

PAGINA: 13